



RESOLUÇÃO Nº 21/2015

Aprova proposta orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2016.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 399, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, em conformidade com o art. 99, § 2º, I, da Constituição Federal, e o art. 95, § 2º, da Constituição Estadual de Sergipe, como também com a Emenda Constitucional nº 15/1999 e a Resolução nº 195/2014, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a Proposta Orçamentária do Poder Judiciário do Estado de Sergipe para o exercício de 2016, no montante de R\$ 570.070.435,00 (quinhentos e setenta milhões, setenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), assim discriminado:

I - ORÇAMENTO DO TESOIRO = R\$ 537.070.435,00

II - ORÇAMENTO DO FERD = R\$ 33.000.000,00

Art. 2º Fica aprovado o Programa de Trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe para o exercício de 2016, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Desembargador Luiz Antônio Araújo Mendonça

Presidente